



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

sexta-feira, 3 de outubro de 2025

Ano XV - Edição nº 01799 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F6EFC4FA09F77671E196D8C5353C1D92

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/0001-30



DECRETO Nº 025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Regulamenta a delegação do Serviço de Inspeção Municipal do Município de Uibaí, Estado da Bahia ao Serviço de Inspeção executado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no Art. 65, IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º. (primeiro) da Lei nº 399, de 17 de setembro de 2021, que “dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e os procedimentos obrigatórios de inspeção sanitária em estabelecimentos que manipulam e/ou processam produtos de origem animal no Município de Uibaí, Estado da Bahia, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o protocolo de intenções / contrato de consórcio público do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê, em seu artigo 27, que autoriza aos Municípios consorciados a gestão associada por meio do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê, de serviços públicos correlatos às finalidades da instituição.

DECRETA:

Art. 1º Delegar a gestão, execução, coordenação, normatização e regulamentação do Serviço de Inspeção Sanitária no Municipal de Uibaí, Estado da Bahia ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Uibaí, Bahia, 03 de outubro de 2025.

AIDERLENE ROCHA LEVI
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:
adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F6EFC4FA09F77671E196D8C5353C1D92